

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ch6nzby7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/08/2025 Projeto de resolução nº 798/2025 Protocolo nº 9336/2025 Processo nº 2797/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Senhor Jorge Luiz Bellinaso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Jorge Luiz Bellinaso**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Jorge Luiz Bellinaso**.

Jorge Luiz Bellinaso nasceu em 1959, em Horizontina, Rio Grande do Sul. Filho de Sisto Pacífico Bellinaso e Katarina Bellinaso. Casado com Maria Ester Bernardi Bellinaso, pai de Rafael Bellinaso e Tammy Bellinaso. É engenheiro civil formado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos-RS, no ano de 1984.

Chegou ao Município de Rondonópolis em 1989, onde foi engenheiro civil da Sadia S.A., entre 1989 e 1992; Professor de Matemática Financeira na CESUR, entre 1992 e 2008; Professor de Especialização no IBG entre 1998 e 2000; Desde 2005 é Perito Judicial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, e desde 2019 proprietário da Construtora Bellinaso & Bernardi, sediada no Município de Rondonópolis.

Em sua atuação profissional, executou mais de 2500 obras residenciais e empresariais.

Portanto, a concessão do título de Cidadão Mato-Grossense a **Jorge Luiz Bellinaso** é um reconhecimento justo de sua dedicação ao desenvolvimento econômico e social do Estado, merecendo, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra. Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.



Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT.

É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Agosto de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual